PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Ofício nº 600/2024

IGARAPAVA/SP, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Assunto: Pedido de Dilação de Prazo para Fornecimento de Resposta a Requerimento

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarapava.

Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar a dilação de prazo para a resposta ao requerimento nº 127/2024, de autoria da Edil Ana Luiza Rilko Mattar, pelos motivos expostos a seguir.

O Departamento de Saúde Municipal, responsável pela análise e tramitação do referido requerimento, enfrenta, no momento, uma demanda elevada como é deve vosso conhecimento, especialmente no que se refere à área da saúde municipal. A quantidade expressiva de requerimentos encaminhados diariamente, somada à complexidade inerente ao volume de itens que precisam ser analisados, torna imprescindível uma análise detalhada e criteriosa para garantir a resposta adequada e eficiente.

Ressalta-se que o setor em questão desempenha um papel essencial no atendimento à comunidade, e a natureza das demandas ligadas à saúde municipal exige especial atenção, visto que envolvem não apenas questões administrativas, mas também fatores técnicos e operacionais que impactam diretamente o bem-estar da população.

Diante da alta demanda atual e da complexidade dos processos envolvidos, torna-se necessária a prorrogação do prazo para fornecimento de resposta, de forma a garantir a correta apreciação dos documentos e informações requisitadas, bem como a prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.

Assim sendo, e considerando a razoabilidade do pleito, venho requerer a dilação do prazo de resposta por mais 15 (quinze) dias, compatível com a complexidade e quantidade de trabalho atualmente demandada referente os demais requerimentos enviados.

10/09/24 - 15:13
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Agradeço pela compreensão e estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

EXMO. SR. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARAPAVA
CÂMARA DE VEREADORES DE IGARAPAVA
PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, CENTRO, IGARAPAVA/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 127/2024[1]
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando visar e assegurar a transparência e a eficácia no atendimento de saúde mental prestado à população;

Considerando que é de suma importância compreender a demanda existente e a capacidade de atendimento do CAPS para identificar possíveis necessidades de ampliação dos serviços e garantir que todos os cidadãos recebam o suporte psicológico necessário em tempo hábil;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo[3]; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1) Informar a lista de espera atual de pacientes aguardando atendimento com Psicólogo no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?
2) Quantos Psicólogos estão atualmente em atendimento no CAPS.

Protocolo 06/08/24 07:30hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava, 05 de agosto de 2024.

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia [illegible] Carrer
Assessora da Presidência

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5° e art. 31 da CRFB; Lei n° 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7° do art. 154, Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.
[3] Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM